

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:

3ºSG-MR 11.0322.86 SIDNEY AZEREDO DOMINGOS

Telefone: (22) 2621-4188

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

A aquisição dos kits de refil para filtros de bebedouro, mictórios e válvulas de descarga é necessária para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações do Esquadrão. Esses itens garantem o bom funcionamento dos equipamentos de uso coletivo, a higiene dos pontos de abastecimento de água e a conservação das áreas operacionais.

Além disso, essa ação está de acordo com o Planejamento Estratégico da Organização Militar, contribuindo para manter condições adequadas de trabalho, a segurança das instalações e a continuidade das atividades operacionais.

2. Quantidade de material a ser adquirido

04 Kits refil Filtro e pré-Filtro C+3;
06 Mictórios brancos; e
06 Válvulas de metal mictório.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido

Kit Refil Filtro e Pré-Filtro C+3 - Este kit é composto por dois refis de filtragem para purificadores de água:

Refil Principal C+3: Responsável pela purificação da água, restando impurezas como barro, ferrugem e sedimentos, além de reduzir odores e sabores indesejáveis.

Refil Pré-C+3: Atua como pré-filtro, restando partículas maiores antes que a água chegue ao refil principal, protegendo assim o sistema de purificação e melhorando a eficiência do processo;

Mictório branco em louça com kit de instalação. Modelo: sifonado. Instalação: padrão. Medidas: 51,5x34x29,5cm. Material: louça; e

Válvula de metal mictório de descarga automática 15 cm.		
4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico		
Devido ao valor do serviço a ser contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.		
5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 3.055,52, por meio da seguinte classificação orçamentária:		
5.1. Ação Interna (AI): <u>Z.4C3.SL.N.01.L0;</u> 5.2. Fonte de Recursos (FR): <u>10000000000;</u> 5.3. Natureza de Despesa (ND): <u>339030;</u> 5.4. Unidade Orçamentária (UO): <u>52931;</u> e 5.5. Programa de Trabalho (PT): <u>05.152.6112.21A0.0001.</u>		
6. Estimativa da Despesa		
A estimativa da despesa tomou como base o relatório em anexo, gerado através de pesquisa realizada no site Banco de Preços.		
	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/ 125.451,15?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/ 125.451,15?	-	-
7. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
8. Requisitos de Habilitação		
Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.		
9. Razão de escolha do contratado		

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora encontra-se compatível com o de mercado, tendo em vista que houve ampla disputa entre os fornecedores e foi verificado que o valor final encontra-se dentro da estimativa de preços da Administração.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 2ºSG ET 05.0162.66 TIAGO JORGE **BRANDI** DE MATTOS RODRIGUES;
Fiscal Técnico: 3ºSG MR 11.0322.86 SIDNEY **AZEREDO** DOMINGOS; e
Fiscal Administrativo: 3ºSG-EL 13.0098.93 **JOSÉ CARLOS** DOS SANTOS JÚNIOR.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ÉRICK MOTHÉ LEMOS DE MORAIS
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LUIZ CARLOS AGUIRRE DE SOUZA FILHO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE